



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2016 | EDIÇÃO Nº 542 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 17 de Fevereiro de 2016.

V - TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 023/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA MONTANI ENGENHARIA LTDA-ME.

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Miguel Verenka, nº. 140, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.563.194-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.949.518-59, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MONTANI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua "B", nº 745, Jardim Ouro Preto, Ivaiporã-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.552.706/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **CLAUDIO APARECIDO MONTANI**, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.318.232-5-SSP-PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 479.147.699-91, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **V TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 023/2014**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento a **supressão de valor** do Contrato Administrativo nº. 023/2014, através da seguinte redação:

I – Fica suprimido o valor de R\$ 0,05 (Cinco Centavos de Reais), para ajustamento do valor total do convênio, nos itens: "Calçada em concreto desempenado, traço 1.2,5:3,5 esp 5,0 cm/ no perímetro ext da obra; divisória de granito – granito cinza polido esp=3 cm, polido / com acessórios para colocação de portas – fornecimento e instalação / nos banheiros, ficando este aditivo no valor de R\$ 12.765,25 (doze mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), em relação ao valor inicialmente contratado, assim, o valor final do contrato que era de R\$ 243.234,75 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para a ser de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **V TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (17/02/2016).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal

MONTANI ENGENHARIA LTDA
Claudio Aparecido Montani – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Neilson D. S. Arruda
C.P.F. 052.318.129-94

2. Joaquim Souza Silva
C.P.F. 597.462.389-49